CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 267/2014

Institui, no Calendário de Festas Populares do Município de Salvador, a Procissão Marítima de Nossa Senhora dos Navegantes da Ilha de Bom Jesus dos Passos e os Festejos do Senhor Bom Jesus dos Passos, padroeiro local, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Festas Populares do Município de Salvador, a Procissão Marítima de Nossa Senhora dos Navegantes da Ilha de Bom Jesus dos Passos e os Festejos do Senhor Bom Jesus dos Passos, padroeiro local, a serem realizados, anualmente, iniciando-se no segundo sábado do mês de janeiro, até a terça feira seguinte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires